



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 06/2024
APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Apoio a Programas de Pós-graduação Profissionais *Stricto Sensu*, ao tempo que convoca os(as) coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação Profissionais (PPGs) da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar os Programas de Pós-Graduação profissionais *Stricto Sensu* (PPGs) da UFS através da concessão de auxílio ao pesquisador, ajuda de custo ao aluno, passagem e diárias para viabilizar a atividades de Pesquisa desenvolvidas pelos docentes apoiando a consolidação dos PPGs.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Publicação do Edital	08/04/2024
Submissão das propostas	A partir de 15/04/2024
Prazo final de submissão	31/08/2024
Prazo final de prestação de contas	Até 31/10/2024

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para este Edital somam o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme disponibilidade de recursos do orçamento da UFS de 2024 destinado a ações da POSGRAP, limitado a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada PPG Profissional.



4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A solicitação a ser apresentada pela coordenação de cada PPG no âmbito deste Edital consiste no envio de processo eletrônico, via SEI, com carga para a POSGRAP (Tipo de processo: cursos de Pós-graduação: stricto/lato sensu (inclusive na modalidade a distância); Especificação: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS N° 06/2024), acompanhado de:

I) ofício da coordenação do PPG (documento que inicia qualquer solicitação no SEI) com solicitação;

II) formulário referente ao pedido realizado de Auxílio ao Pesquisador, ajuda de custo ao aluno, passagem e diárias disponível em (<https://posgrap.ufs.br/pagina/17287>), devidamente preenchido e assinado.

III) Ata do colegiado do Programa definindo a destinação do recurso para auxílio ao Pesquisador;

IV) link para acesso ao documento referente ao Planejamento estratégico e autoavaliação do PPG;

4.2 O link descrito no item IV é de juntada obrigatória, sob pena de indeferimento da solicitação.

4.3. Cada PPG poderá apresentar solicitações até o limite determinado para cada PPG no item 3 subitem 3.1 deste edital.

4.4. Não será aceita proposta enviada por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A concessão de auxílio ao pesquisador, ajuda de custo ao aluno, passagem e diárias no âmbito deste edital será destinada exclusivamente para atividades de pesquisa realizadas pelos docentes e/ou discentes do PPG voltadas aos projetos de pesquisa desenvolvidos ou de ações estratégicas de fortalecimento do PPG.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



6.1. A análise da solicitação será feita pela COPGD e homologada pela POSGRAP, considerando a documentação apresentada pelo PPG no processo, para fins de deferimento ou indeferimento do pedido.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O recebimento de recursos financeiros (auxílio ao pesquisador) implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo descrito no edital por meio da apresentação, no mesmo processo, do relatório de auxílio ao pesquisador, ajuda de custo ao aluno, passagem e diárias disponível em (<https://posgrap.ufs.br/pagina/17287>) devidamente preenchido e assinado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A POSGRAP, considerando a disponibilidade orçamentária para 2024, poderá adequar o valor máximo por proposta.

8.2. O valor global previsto no subitem 3.1 poderá ser suplementado até o limite de 10%.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico copgd@academico.ufs.br

8.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 08 de abril de 2024.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação